CÂMARA MUNICIPAL D SANTANA D VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N 5 FONE (35 3858– 122
Site santanadavargem.mg.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 12, 01 de Julho de 2025.

Institui a Cavalgada e o Poeirão como eventos oficiais do calendário de festividades do Município de Santana da Vargem, e dá outras providências."

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno, submeto à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Santana da Vargem, a Cavalgada e o Poeirão, eventos de natureza cultural e tradicional, a serem realizados anualmente, com foco na valorização da marcha de cavalos, da cultura sertaneja e dos criadores e cavaleiros da região.

Art. 2º A Cavalgada e o Poeirão passam a integrar o Calendário Oficial de Festividades do Município de Santana da Vargem, com data a ser estabelecida pela Prefeitura Municipal, em conjunto com as entidades organizadoras do evento.

Art. 3º Os eventos terão como objetivos:

I – Promover a cultura e tradição sertaneja, através da exibição e competição de cavalos marchadores, reunindo criadores, cavaleiros e amantes da cavalgada;

II – Estimular o lazer, o esporte e o convívio social saudável no meio rural, reconhecendo o cavalo como elemento cultural e símbolo da vida no campo;

III – Fortalecer a economia local, impulsionando o comércio, o turismo rural e cultural, o setor de serviços e o empreendedorismo vinculado aos eventos;

IV – Apoiar os criadores de cavalos e fomentar a profissionalização e valorização da cadeia produtiva ligada à equinocultura;

V – Garantir o apoio institucional da Prefeitura Municipal, fortalecendo o compromisso público com as manifestações culturais de raiz do município.

Art. 4º A realização da Cavalgada e do Poeirão contará com o apoio logístico, estrutural e cultural da Prefeitura Municipal, respeitando-se os limites orçamentários e as normas legais vigentes.

Art. 5º Os organizadores deverão zelar pelo bem-estar animal, segurança dos participantes e do público, e observar as legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 01 de Julho de 2025.

JACKSON LUIZ VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador

JUSTIFICATIVA

A Cavalgada e o Poeirão representam muito mais do que eventos recreativos; são expressões vivas da cultura rural e da identidade sertaneja de Santana da Vargem. A valorização do cavalo de marcha e das práticas equestres tradicionais, além da cavalgada como forma de lazer e orgulho dos criadores, fortalece os laços entre o homem do campo, seu ofício e sua história.

Além do caráter cultural e simbólico, o evento é um importante vetor de lazer, inclusão social e bem-estar para a população, especialmente da zona rural, que se reúne para celebrar sua tradição com respeito, alegria e união.

Ademais, destaca-se o papel do evento na economia local, promovendo o turismo rural e estimulando setores como o comércio, alimentação, hospedagem, venda de produtos agropecuários, vestuário country, entre outros. O evento tem potencial de atrair visitantes da região e fomentar o nome do município como polo de tradição e cultura sertaneja.

É também importante salientar o apoio e o comprometimento da Secretaria Municipal de Cultura, que vem atuando como parceira ativa na promoção e preservação das manifestações culturais da cidade. A oficialização do evento no calendário municipal consolida esse compromisso e permite maior organização, visibilidade e planejamento de políticas públicas voltadas ao setor.

Por todas essas razões, submeto este Projeto de Lei à consideração dos nobres vereadores, na certeza de sua aprovação como instrumento de valorização da cultura, da economia e do povo de Santana da Vargem.